



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD
COMPETÊNCIA DA DITIN

DEMANDA PREVISTA NO PAC (X)	DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()
Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:	
(X) DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO	
(X) DECLARO QUE NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO	
A AQUISIÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE , conforme documento (3017827), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA?	
SUSTENTABILIDADE:	ACESSIBILIDADE:
() Sim	() Sim
(X) Não	(X) Não
() A Verificar	() A Verificar
1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de tecnologia na área de apoio a projeto, novas soluções, desenvolvimento, sustentação, evolução e manutenção de sistemas de informação, utilizando práticas ágeis e dentro dos padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para o serviço, visando atender às demandas por construção de soluções tecnológicas relativas às necessidades das unidades de negócio da Justiça Militar da União - JMU, prezando sempre pela qualidade, celeridade e economicidade.	
2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:	

NECESSIDADE

A contratação tem por objetivo atender às seguintes necessidades da JMU:

- Incrementar a capacidade de entrega e sustentação de sistemas de informação, atendendo tempestivamente às demandas por soluções de TI;
- Assegurar a entrega dos produtos de software dentro dos prazos e padrões de desenvolvimento e segurança da informação estabelecidos pela JMU;
- Desenvolver e manter sistemas de informações com base em metodologia ágil, visando atender às áreas de negócio por meio da entrega contínua de sistemas funcionais e de qualidade ao maior valor agregado possível;
- Manter elevado o padrão de desempenho, qualidade e produtividade dos serviços e aplicações de TI;
- Executar as ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI e demais diretivas estratégicas;
- Atualizar a plataforma tecnológica dos sistemas legados;
- Promover o gerenciamento da informação por intermédio da administração de dados e implantação de soluções de apoio à decisão;
- Promover a aplicação de tecnologias modernas e disruptivas que são de amplo domínio do mercado;
- Apoiar as circunscrições judiciárias militares da união em suas necessidades tecnológicas garantindo o atendimento das suas demandas atuais e futuras.

JUSTIFICATIVA

A DITIN não possui um quadro permanente de servidores de tecnologia da informação compatível com a demanda de projetos e serviços que toda a JMU despense tanto para novos projetos e serviços prospectados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, quanto para os atuais projetos e serviços que se encontram em desenvolvimento, aqueles que precisam de manutenção e as diversas demandas emergentes.

O cenário atual na JMU é de:

- crescente demanda, de forma concomitante, por novas soluções tecnológicas;
- constante necessidade de atendimento tecnológico para a melhoria dos processos de negócios das áreas da JMU;
- limitação de recursos humanos na área de TI em desacordo com o quantitativo mínimo recomendado pela Resolução do CNJ nº 370/2021.

Devidos às restrições citadas e entendendo ser fundamental a intensificação do uso de TI como instrumento de inovação, de transformação dos processos produtivos e de incremento da produtividade justifica-se a necessidade da contratação pretendida para resultar na ampliação dos serviços de tecnologia para o atendimento tempestivo das demandas de TI assegurando o funcionamento adequado, a disponibilidade das informações aos usuários, a segurança e a integridade das informações, visando agregar valor ao serviço oferecido pela JMU.

3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a contratação pretende-se ampliar a capacidade de provimento de sistemas de informação e, dessa forma, atender mais demandas da JMU por soluções de TI, tempestivamente, auxiliando assim na intensificação do uso de TI como instrumento de inovação, de transformação dos processos produtivos e de incremento da produtividade, colaborando ainda com a transparência do Poder Judiciário e a prestação de serviços digitais.

Além disso, espera-se:

- Aumento da disponibilidade dos sistemas de informação por meio da evolução tecnológica dos sistemas legados e de novas soluções;
- Incremento da qualidade dos serviços prestados ao órgão por meio da contratação utilizando uma metodologia de desenvolvimento ágil e perfis profissionais aderentes às necessidades do projeto;
- Automação das diversas atividades finalísticas e administrativas da JMU;
- Ampliação de oferta de soluções inovadoras para os jurisdicionados, usuários internos e parceiros da JMU;
- Padronização da interface dos sistemas de informação preservando a identidade visual da JMU, viabilizando um rápido aprendizado na utilização de novos módulos e aplicações;
- Plena interoperabilidade das soluções da JMU com os demais sistemas da Administração Pública;
- Aumento do grau de maturidade técnica da equipe da DITIN com a absorção de novas práticas de desenvolvimento de sistemas;
- Funcionamento adequado dos sistemas de informação, indispensável à continuidade das atividades da JMU com segurança da informação e alta qualidade;
- Integração de elementos de Business Intelligence (BI) nos sistemas transacionais da JMU, permitindo que aplicações externas consumam serviços de análise e apresentação de informações, ampliando o reuso de dados em sistemas já utilizados cotidianamente pelos usuários;
- Aderência à Plataforma de Desenvolvimento do Poder Judiciário - PDPJ;
- Atendimento à política de segurança cibernética conforme Decreto nº 11856 de 26/12/2023 bem como o atendimento à política de segurança cibernética da JMU e respeito às diretrizes técnicas para o processo de desenvolvimento de software;
- Redução dos custos de desenvolvimento, suporte e manutenção dos sistemas de informação alinhados ao aumento da eficiência operacional;
- Mitigação de riscos associados aos projetos de inovação e ações de sustentação do parque tecnológico da JMU, inclusive riscos à imagem institucional e descumprimento de normas e regulamentos;
- Possibilidade de os servidores da DITIN se dedicarem em maior grau às atividades de planejamento, coordenação e controle em consonância com as competências descritas no Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022;
- Possibilidade dos servidores da DITIN aprimorarem o conhecimento técnico por meio de capacitações especializadas que terão reflexo em soluções ainda mais céleres e eficientes.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Áreas Requisitantes:

Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções Corporativas (CDESC) e Coordenadoria de Sistemas Judiciais (COSJU), ambas da DITIN

Responsável:	Telefone:	E-mail:
Danilo Bontempo, matrícula 7361 (CDESC)	061 3313 9261	bontempo@stm.jus.br
Thais Arraes, matrícula 9446 (COSJU)	061 3313 9323	thaisarraes@stm.jus.br

5. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Danilo Bontempo	Matrícula: 7361
Cargo: Analista Judiciário	Lotação: CDESC
E-mail: bontempo@stm.jus.br	Telefone: 061 3313 9261
Nome: Thais Arraes	Matrícula: 9446
Cargo: Analista Judiciário	Lotação: COSJU/SISJU
E-mail: thaisarraes@stm.jus.br	Telefone: 061 3313 9240

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ, que trata das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Luis Gustavo Costa Reis	Matrícula: 7388
Cargo: Analista Judiciário	Lotação: Lotação: DITIN/NUGAD
E-mail: luisg@stm.jus.br	Telefone: 61 3313-9165

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ, que trata das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (quando aplicável):

Objetivo 1: Aumentar a eficiência na prestação jurisdicional.

Descrição: Objetivo voltado para ganho de produtividade nas atividades diretamente envolvidas na prestação jurisdicional, sobretudo redução do tempo de determinadas rotinas e procedimentos, tendo como consequência maior celeridade na atuação finalística, resguardados os requisitos legais.

Alinhamento: Existem demandas de funcionalidades a serem incorporadas ao Sistema Eproc, o processo judicial eletrônico da JMU, assim como acessos e interligações a sistemas disponibilizados pelo CNJ, que seriam agilizados com apoio de novos recursos humanos especializados.

Objetivo 3: Ampliar o alcance dos mecanismos de governança institucional com foco em riscos, sinergia e resultados.

Descrição: Objetivo que visa ao aperfeiçoamento dos mecanismos e sistemas dedicados à gestão dos resultados institucionais. Inclui as metodologias, ações, sistemas e ritos ligados à gestão estratégica, ao gerenciamento de projetos, de processos e de riscos corporativos, aos mecanismos e atividades de controle interno da gestão e demais temas correlatos.

Alinhamento: Além de aumentar os recursos humanos especializados para desenvolvimento de sistemas dedicados à gestão dos resultados institucionais, esta ampliação da força produtiva das unidades de desenvolvimento de soluções, permite uma dedicação maior às questões de governança como, por exemplo, riscos.

Objetivo 4: Fortalecer a governança e a segurança de dados e informações.

Descrição: Objetivo com foco no aprimoramento da gestão de políticas, processos de trabalho, pessoas e tecnologia relacionados à estrutura de dados e informações da JMU. Busca também a devida proteção de dados e informações pessoais e institucionais, inclusive documentos históricos, jurídicos e administrativos, em consonância com as exigências legais e as orientações do Poder Judiciário.

Alinhamento: A alocação dos novos recursos técnicos em atividades de apoio à sustentação das soluções existentes, além do apoio na construção de novas soluções, permite uma maior disponibilidade para os servidores da TI desenvolverem atividades para melhoria tanto da governança de TIC, como da segurança de dados e informações.

Objetivo 6: Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.

Descrição: Objetivo que busca o ganho de celeridade e de qualidade nas atividades relacionadas às aquisições de bens, bem como à contratação e ao gerenciamento de serviços para suporte ao adequado funcionamento da JMU.

Alinhamento: Existem tanto sistemas como projetos relacionados à aquisição de bens que atualmente figuram como demandas em *backlog* (aguardando recurso) que podem ser realizadas com o apoio da contratação.

Objetivo 8: Ampliar as práticas e mecanismos de transparência institucional.

Descrição: Objetivo voltado para o aprimoramento das normas, práticas e dispositivos que possibilitem a aderência plena à legislação federal que trata do acesso à informação, às diretivas do Poder Judiciário relativas às boas práticas de transparência ativa e passiva, bem como às determinações dos órgãos de fiscalização e controle, a fim de promover, inclusive, a efetividade na prestação de contas.

Alinhamento: Existem tanto sistemas como projetos relacionados à transparência institucional que atualmente figuram como demandas em *backlog* (aguardando recurso) que podem ser realizadas com o apoio da contratação.

Objetivo 9: Aprimorar a gestão de desempenho e o desenvolvimento de pessoal.

Descrição: Objetivo centrado no elemento humano, que busca maior efetividade na gestão de desempenho da força de trabalho da JMU, com ênfase nos valores da identidade institucional, na meritocracia e nos fatores de bem-estar no trabalho. Envolve também o aprimoramento das ações de capacitação e treinamento, com maior foco na ampliação concreta dos resultados institucionais. O objetivo contribui, portanto, para a melhoria do clima organizacional.

Alinhamento: A alocação dos novos recursos técnicos em atividades de apoio à sustentação das soluções existentes, além do apoio na construção de novas soluções, permite uma maior disponibilidade para os servidores da TI desenvolverem atividades de capacitação e aprimoramento.

Objetivo 10: Aperfeiçoar o desenho organizacional e a alocação de pessoas visando à eficiência

Descrição: Objetivo direcionado para o melhor aproveitamento da força de trabalho da JMU, a partir de ações que possibilitem a adoção da estrutura organizacional mais apropriada, da adequada definição de atribuições e da melhor distribuição do efetivo entre as unidades e áreas da estrutura.

Alinhamento: O aumento do efetivo técnico, permite às unidades de desenvolvimento de soluções da DITIN uma distribuição mais efetiva do seu quadro.

Objetivo 11: Otimizar a infraestrutura e as soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atender as necessidades da JMU.

Descrição: Objetivo relacionado à necessária compatibilização da infraestrutura e das soluções de tecnologia da informação e comunicações com os desafios da JMU, por meio do aprimoramento de *hardware*, *software*, tecnologia de gestão de rede e telecomunicações, dados e serviços.

Alinhamento: O aumento do efetivo técnico terceirizado apoia diretamente os serviços de desenvolvimento de soluções finalísticas e corporativas da JMU.

Objetivo 12: Aperfeiçoar o planejamento e a execução orçamentária.

Descrição: Objetivo que busca maior eficácia do planejamento orçamentário, como fator para a obtenção de resultados institucionais. Prioriza maior eficiência nas rotinas de execução do orçamento, a fim de permitir que os recursos sejam utilizados de maneira equilibrada ao longo do exercício, com reflexo na qualidade dos gastos.

Alinhamento: Existem tanto sistemas como projetos relacionados ao planejamento e execução financeira e orçamentária que atualmente figuram como demandas em *backlog* (aguardando recurso) que podem ser realizadas com o apoio da contratação.

8. FONTE DE RECURSO

() PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE (recursos externos à DITIN)

(X) PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa de Trabalho:

MTGI

Elemento(s) de Despesa:

33.90.40

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRIGENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Submeto o Documento de Oficialização da Demanda a Vossa Senhoria, para análise, indicação do integrante técnico e envio ao Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS CRISTINE OLIVEIRA MACHADO ARRAES, ANALISTA JUDICIÁRIA - Apoio Especializado - Análise de Sistemas**, em 24/04/2024, às 20:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO RICARDO BONTEMPO DA SILVA DAMASCENO, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS**, em 24/04/2024, às 20:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **3695463** e o código CRC **5C65FD9A**.

3695463v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília -
DF - <http://www.stm.jus.br/>